

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA de 30/04/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia até 23/04/2020, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e</p> <p>(ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.</p> <p>Se preferir, o Acionista poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) por e-mail, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos até o dia 23/04/2020 (conforme endereços indicados abaixo).</p> <p>Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado neste boletim de voto.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Alternativamente ao envio direto à companhia, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador (conforme contato abaixo) para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Postal: Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala nº 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021 (A/C: Rodrigo Portugal da Costa Gomes – Diretor de Relações com Investidores”)</p> <p>Eletrônico: rodrigo@crci.com.br (Assunto: “BVD – AGO de 30/04/2020).</p> <p>Nos termos do Art. 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento dos documentos, se eles são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p> <p>Pessoa para contato: Simone Pereira</p> <p>O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim até 23/04/2020, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA de 30/04/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do eventual resultado do exercício.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2020, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os membros do Conselho de Administração, e até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para os membros da Diretoria, totalizando um valor global de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. As instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____